



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a alteração dos ANEXOS I e IV, da Lei Municipal nº 3.422 de 10 de abril de 2014 (Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE) e dá outras providências.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária garantir adequar o quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Solicitamos, ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2023

Dispõe sobre a alteração dos ANEXOS I e IV, da Lei Municipal nº 3.422 de 10 de abril de 2014 (Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE) e dá outras providências.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o ANEXO I (QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA) e o ANEXO IV (ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) da Lei Municipal nº 3.422 de 10 de abril de 2014, que passa a vigorar acrescido do cargo abaixo especificado:

GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	REF. INICIAL	REF. FINAL	Nº CARGO
Apoio Administrativo e Financeiro	Atendente Administrativo	VII-A	VIII-I	06

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições dos anexos de que trata a presente lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de março de 2023.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Classe : Atendente Administrativo

2 - Descrição Sintética: Atender consumidores para prestar informações, realizar os serviços básicos do departamento como: Verificação de faturas, impressão, parcelamentos, 2ª via de fatura, emissão de faturas, solicitações de corte, novas inscrições e cadastros, receber dúvidas e reclamações e atendimento por telefone quando demandado.

3 - Atribuições típicas. Prestar esclarecimentos ao consumidor, atendimento ao público em geral, trabalho em balcão de atendimento em horário comercial, operar microcomputadores e seus programas instalados, registrar solicitações, ordens de serviço, novas inscrições, cancelamentos, suspensões, emissão de fatura, emissão de 2ª via, inscrições em dívida ativa, pedidos de cortes, esclarecimentos em geral de débitos e outras informações necessárias ao consumidor, atendimento telefônico quando necessário informando o consumidor as informações necessárias e aptas para atendimentos remotos, envio de e-mails e faturas quando solicitado, parcelamentos e recebimento de documentações quando a necessidade de alterações cadastrais exigir.]

Descrição detalhada:

- Diariamente atende consumidores de forma presenciais ou remotos (telefone) ajudando e detalhando as necessidades de solução de problemas, dívidas, cortes, novas ligações, parcelamentos, documentos, valores de suas faturas e emissões de 1ª ou 2ª via da fatura, utilizando o sistema “software” instalado nos microcomputadores do departamento.
- Receber de novos consumidores, equipamentos de registro de vazão das residências, recebidos pelos atendentes para continuidade da solicitação de ligação de água ou esgoto da localidade.
- Realiza quando solicitado trabalhos junto aos demais colaboradores do departamento para gerar listas de cortes, listas de dívida ativa e outros serviços realizados em equipe no departamento.
- Atende consumidores que necessitam realizar simulações de pagamentos ou realizar os parcelamentos de suas dívidas ativas, ou corrente do ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Atender ligações quando direcionadas aos seus ramais para atender a administração em geral ou consumidores que necessitam de informações básicas para concluir suas solicitações.
- Enviar ou receber por e-mail, quando necessário, informações, documentos e faturas relacionados aos serviços que estão sendo executados no departamento.
- Realizar a pedido do consumidor, da gerência ou dos Diretores, no sistema em uso, cancelamentos, suspensões, cortes ou re-ligações de medidores de vazão - hidrômetros.
- Realizar outras tarefas relacionadas com o cargo a critério do superior.

4 - Requisitos:

Escolaridade: Nível Médio Completo
Sem necessidade de Experiência

5 - Recrutamento:

Interno: Nas classes inferiores
Externo: No mercado de trabalho.

6 - Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Promoção: Para o padrão salarial imediatamente superior, à classe imediatamente superior.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4209-B564-B8E6-5BF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 31/03/2023 13:55:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/4209-B564-B8E6-5BF3>